

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para a realização do emplacamento dos quatro veículos recém-adquiridos pela Fundação Municipal de Educação, abrangendo todos os procedimentos necessários ao registro, emissão e instalação de placas, regularização documental e liberação dos veículos para operação no transporte escolar.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social: DELT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

Inscrição no CNPJ: 04.316.783/0001-78

Endereço: Rua Januário Alves Garcia, n. 515, sala 02, bairro Centro, Tubarão – Santa Catarina

Contato Telefônico: (48) 3626-4323

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)

Justifica-se a contratação da empresa acima identificada, tendo em vista que a mesma apresentou menor valor comparado com os demais fornecedores, sendo a proposta mais vantajosa à Administração, além de ser uma empresa do ramo, que possui disponibilidade para início da prestação dos serviços imediatamente após a emissão da autorização de fornecimento.

Tubarão/SC, 22 de janeiro de 2026.

Vitória Maria Menegaz Guarezi
Assistente Judiciária